



# Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 7.822, DE 2 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e na conformidade do disposto no Decreto nº 2.761, de 9 de maio de 1997, que "dispõe sobre autorização para funcionamento e supervisão de instituições de educação infantil no município de Birigui, a entidades particulares, nos termos que especifica, e dá outras providências", da Resolução CME nº 001/2023 e do artigo 21 da Lei Federal nº 9.394/96,

### **D E C R E T A:**

**ART. 1º.** Fica autorizado o funcionamento da **MISLENE APARECIDA ASSIS POLIDO EDUCACIONAL LTDA**, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 189, bairro Jardim Sumaré, Birigui- SP, inscrita no CNPJ nº 60.551.028/0001-49, cuja Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar foram homologados.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O início do funcionamento das classes de educação infantil poderá ocorrer, nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação, a partir do dia 21/07/2025.

**ART. 2º.** Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96 (LDB) e as normas baixadas pelo Conselho Municipal de Educação.

**ART. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de vinte e um de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de julho de dois mil e vinte e cinco.

  
**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**  
Prefeita Municipal

  
**FÁBIO MARIANO DA PAZ**  
Secretário de Educação



# Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de julho de dois mil e vinte e cinco, por afixação no local de costume.

**JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES**

**Secretária Adjunta de Governo**